

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 448, de 14 de abril de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
2	Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
3	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
4	Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
5	Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
6	Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
7	Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
8	Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
9	João de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
10	Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
11	Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
12	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
13	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
14	Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
15	Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
16	Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
17	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
18	RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
19	Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
20	Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
21	Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
22	Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
23	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
24	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
25	Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
26	TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	-
27	Tambáú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
28	Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
29	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-
30	Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
31	Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
32	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
33	Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
34	Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%
35	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
36	Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
37	Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
38	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
39	Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
40	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
41	Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
42	Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
43	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
44	Caratinga	Campos		22,40	0,60	27,34%	-	14,66%	-	58,00%
45	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
46	Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
47	Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
48	Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
49	Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
50	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
51	Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
52	Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
53	Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
54	TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	ago/11
Gasoline 10 PPM	103,4543
ULSD 10 PPM	112,5385
Gasoil 0.1%	108,3679
O.C. 1%	80,2383
O.C. 3,5%	79,5691
Brent DTD	96,5425
Dólar US\$	1,5962

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de julho e agosto. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		jul/11	ago/11	Variação	jul/11	ago/11	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.085,1937	1.037,9675	-47,2262	110,3783	103,3855	-6,9928
2	Pescada	1.165,6151	1.126,5354	-39,0797	118,5582	112,2072	-6,3510
3	Rolinha	1.038,4740	987,0969	-51,3771	105,6263	98,3186	-7,3077
4	Uirapuru	1.142,5837	1.100,6458	-41,9379	116,2156	109,6285	-6,5871
5	Condensado de Merluza	1.160,8655	1.122,1842	-38,6813	118,0751	111,7738	-6,3013
6	Peroa	1.175,7731	1.137,7358	-38,0373	119,5914	113,3228	-6,2686
7	Urucu	1.154,4838	1.114,1624	-40,3214	117,4260	110,9748	-6,4512
8	Periquito	1.087,9328	1.040,9834	-46,9494	110,6569	103,6859	-6,9710
9	Joao de Barro	1.153,3119	1.112,6685	-40,6434	117,3068	110,8260	-6,4808
10	Baiano Mistura	1.124,2999	1.080,4589	-43,8410	114,3559	107,6178	-6,7381
11	Alagoano	1.152,3386	1.111,4978	-40,8408	117,2078	110,7094	-6,4984
12	Riacho Tapuio	1.127,8333	1.084,1334	-43,6999	114,7153	107,9838	-6,7315
13	Tartaruga	1.153,7740	1.112,8663	-40,9077	117,3538	110,8457	-6,5081
14	Golfinho	1.101,1543	1.055,3162	-45,8381	112,0017	105,1135	-6,8882
15	Sergipano Mar	1.150,9208	1.110,0792	-40,8416	117,0636	110,5681	-6,4955
16	Canario	1.076,3620	1.028,1737	-48,1883	109,4800	102,4100	-7,0700
17	Tigre	1.114,2087	1.069,8860	-44,3227	113,3295	106,5647	-6,7648
18	RGN Mistura	1.087,7804	1.040,9152	-46,8652	110,6414	103,6791	-6,9623
19	Espirito Santo	1.054,4956	1.004,6515	-49,8441	107,2559	100,0671	-7,1888
20	Fazenda Alegre	1.008,7650	954,2739	-54,4911	102,6045	95,0493	-7,5552
21	Piranema	1.161,3099	1.121,3780	-39,9319	118,1203	111,6935	-6,4268
22	Ostra	1.049,2416	998,6126	-50,6290	106,7215	99,4656	-7,2559
23	Tabuleiro	1.089,5550	1.042,8137	-46,7413	110,8219	103,8682	-6,9537
24	Colibri	1.105,0329	1.059,6665	-45,3664	112,3962	105,5468	-6,8494
25	Condensado de Mexilhão	1.171,7589	1.133,0382	-38,7207	119,1831	112,8549	-6,3282
26	TLD de Tiro	1.112,9513	1.068,5838	-44,3675	113,2016	106,4350	-6,7666
27	Tambaú-uruguá	1.116,0531	1.071,8678	-44,1853	113,5171	106,7621	-6,7550
28	Cardeal	1.086,3942	1.039,1873	-47,2069	110,5004	103,5070	-6,9934
29	Lagoa do Paulo Norte	1.129,2520	1.085,8372	-43,4148	114,8596	108,1535	-6,7061
30	Camarupim	1.173,4952	1.135,3604	-38,1348	119,3597	113,0862	-6,2735

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		jul/11	ago/11	Variação	jul/11	ago/11	Variação
31	Ceara Mar	1.056,4029	1.025,6376	-30,7653	107,4499	102,1574	-5,2925
32	Sergipe - Vaza Barris	987,9289	957,7165	-30,2124	100,4852	95,3922	-5,0930
33	Espadarte	1.000,6686	970,6146	-30,0540	101,7810	96,6769	-5,1041
34	Sergipano Terra	1.005,9738	975,7550	-30,2188	102,3206	97,1889	-5,1317
35	Marlim Leste	1.018,9583	988,1049	-30,8534	103,6413	98,4190	-5,2223
36	Bijupira	1.061,1309	1.030,1967	-30,9342	107,9308	102,6115	-5,3193
37	Albacora	1.058,4538	1.027,5914	-30,8624	107,6585	102,3520	-5,3065
38	Salema	1.066,5531	1.035,4304	-31,1227	108,4823	103,1328	-5,3495
39	Cabiunas Mistura	1.021,5224	990,5968	-30,9256	103,9021	98,6672	-5,2349
40	Cachalote	1.002,9073	972,9649	-29,9424	102,0087	96,9110	-5,0977
41	Barracuda	1.015,2705	984,6432	-30,6273	103,2662	98,0742	-5,1920
42	Roncador	1.015,6441	984,9314	-30,7127	103,3042	98,1029	-5,2013
43	Jubarte	985,5015	956,0961	-29,4054	100,2383	95,2308	-5,0075
44	Caratinga	1.015,9695	985,3249	-30,6446	103,3373	98,1421	-5,1952
45	Albacora Leste	996,2739	966,5606	-29,7133	101,3340	96,2731	-5,0609
46	Marlim	1.007,4308	977,6294	-29,8014	102,4688	97,3756	-5,0932
47	Marlim Sul P-38	1.015,1702	984,5739	-30,5963	103,2560	98,0673	-5,1887
48	Fazenda Belem	954,6922	926,3252	-28,3670	97,1046	92,2655	-4,8391
49	Polvo	997,4478	967,5174	-29,9304	101,4534	96,3684	-5,0850
50	Peregrino	974,6631	945,6919	-28,9712	99,1359	94,1945	-4,9414
51	Piloto de Tupi	1.056,9741	1.026,0844	-30,8897	107,5080	102,2019	-5,3061
52	Harpia	962,9881	934,7997	-28,1884	97,9484	93,1096	-4,8388
53	Frade	1.003,0420	973,1647	-29,8773	102,0224	96,9309	-5,0915
54	TLD de Guará	1.061,0021	1.030,0120	-30,9901	107,9177	102,5931	-5,3246
55	Baiano Mistura	1.124,2999	1.080,4589	-43,8410	114,3559	107,6178	-6,7381
56	Baiano Mistura	1.124,2999	1.080,4589	-43,8410	114,3559	107,6178	-6,7381

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.111,4978
Camamu	Baiano Mistura	1.080,4589
Campos	Salema	1.035,4304
Ceara	Ceara Mar	1.025,6376
Espirito Santo	Peroa	1.137,7358
Potiguar	Pescada	1.126,5354
Reconcavo	Uirapuru	1.100,6458
Santos	Condensado de Mexilhão	1.133,0382
Sergipe	Piranema	1.121,3780
Solimoes	Urucu	1.114,1624
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.080,4589

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Morro do Barro	33,33
Jiribatuba	34,00
Araças Leste	39,60
Bom Lugar	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
Chaua	32,03
Riacho Velho	36,81
São Manoel	30,60
REC-T-129	32,00
Carapitanga	34,30
Cidade de Aracaju	27,00
Rio Ipiranga	23,30
Crejoa	15,00
ES-T-391	13,90
ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de agosto de 2011 corresponde ao valor de à R\$ 1.055,4598/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.084,1334
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	998,6126
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.040,9152
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.080,4589
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	975,7550
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.040,9152
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.027,5914
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	966,5606
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.040,9152
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.111,4978
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	990,5968
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	975,7550
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.040,9152
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.080,4589
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.126,5354
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.080,4589
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.055,4598
21	48610.009.202/2005-88	Aracua	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art.	1.121,3780

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
6º, IV				
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.080,4589
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.040,9152
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	998,6126
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	975,7550
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.040,9152
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.110,0792
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.025,6376
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	990,5968
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	990,5968
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.040,9152
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.040,9152
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	972,9649
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.004,6515
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	984,6432
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.040,9152
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.040,9152
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	990,5968
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.004,6515
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.030,1967
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.080,4589
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.026,0844
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.068,5838
46	48610.003.884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.030,0120
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.040,9152
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.040,9152
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.037,3437
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	990,5968
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.080,4589
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.040,9152
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.080,4589

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	975,7550
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.040,9152
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.080,4589
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.085,8372
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.004,6515
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	972,9649
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.040,9152
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.004,6515
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.110,0792
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.080,4589
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.135,3604
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.135,3604
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.110,0792
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.004,6515
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.080,4589
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.028,1737
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.004,6515
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.080,4589
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.080,4589
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.040,9152
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	990,5968
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.034,5869
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	985,3249
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.039,1873
79	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	975,7550
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.080,4589
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	975,7550
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.080,4589
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.025,6469
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	990,5968
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.005,8373
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.080,4589
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos	Alagoano	1.111,4978

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
Campos				
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.042,8137
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.040,9152
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.059,6665
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.080,4589
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	990,5968
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.042,8137
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.004,6515
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.004,6515
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.004,6515
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	990,5968
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	958,5777
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.025,6376
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.126,5354
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.080,4589
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.080,4589
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.121,3780
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.110,0792
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	990,5968
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	990,5968
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.025,6376
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	970,6146
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	954,2455
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.007,8064
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.040,9152
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	954,2739
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.080,4589
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.080,4589

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.080,4589
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.080,4589
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	926,3252
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.080,4589
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.080,4589
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.040,9152
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.004,6515
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.004,6515
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.040,9152
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.080,4589
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.040,9152
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.040,9152
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.080,4589
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.080,4589
133	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.080,4589
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.042,8137
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.040,9152
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.004,6515
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.037,9675
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.004,6515
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.080,4589
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.037,9675
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.004,6515
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.004,6515
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.080,4589
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	957,7165
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	973,1647
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.111,4978
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	990,5968
148	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	990,5968
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.055,3162
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.080,4589
151	48610.004750/99	Guaiaamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.133,0382
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.040,9152

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.080,4589
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.110,0792
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.004,6515
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	934,7997
157	48000.003801/97-13	Icapui	Fazenda Belem	926,3252
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.080,4589
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	975,7550
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.004,6515
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.080,4589
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.040,9152
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.080,4589
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.004,6515
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.080,4589
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.040,9152
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.111,4978
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.042,8137
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.033,4054
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.112,6685
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.040,9152
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	956,0961
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.100,6458
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.040,9152
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.004,6515
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.085,8372
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.085,8372
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.085,8372
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.004,6515
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.004,6515
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.004,6515
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.004,6515
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.004,6515

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.080,4589
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.122,1842
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.080,4589
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.080,4589
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.040,9152
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.114,1624
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	990,5968
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.040,9152
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.040,9152
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.040,9152
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	990,5968
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.080,4589
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.080,4589
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.080,4589
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.080,4589
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	990,5968
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.004,6515
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.004,6515
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.004,6515
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.100,6458
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	977,6294
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	988,1049
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	984,5739
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.080,4589
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.080,4589
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.080,4589
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	975,7550
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.121,3780
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.121,3780
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.122,1842
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.133,0382
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.080,4589
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.080,4589

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.040,9152
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	990,5968
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.040,9152
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.030,7667
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.004,6515
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.040,9152
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.111,4978
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	990,5968
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.004,6515
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	990,5968
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.040,9152
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.080,4589
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.040,9152
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	998,6126
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.049,1586
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.040,9152
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	990,5968
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.080,4589
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	990,5968
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	990,5968
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.110,0792
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.040,9152
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.080,4589
242	48610.003887/2000	Peregrino	peregrino	945,6919
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.040,9834
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.137,7358
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.126,5354
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.111,4978
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.040,9152
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.133,0382
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.121,3780
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	990,5968
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.040,9152
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.040,9152
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.080,4589
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.080,4589
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	967,5174
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.040,9152
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.040,9152
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.080,4589
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.025,5288
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.100,6458
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.040,9152
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.040,9152
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.080,4589
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.080,4589
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.040,9152
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.080,4589
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.080,4589
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.044,4720
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	975,7550
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.004,6515
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.080,4589
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.080,4589
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.004,6515
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.080,4589
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.004,6515
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	991,2656
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.080,4589
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.004,6515
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.004,6515
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.080,4589
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.004,6515

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.040,9152
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.080,4589
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.080,4589
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.004,6515
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.004,6515
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.004,6515
291	48000.003772/97-17	Rio Sao Mateus	Espirito Santo	1.004,6515
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
293	48000.003690/97-54	Rio Sauipe	Baiano Mistura	1.080,4589
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.080,4589
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.114,1624
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	987,0969
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	984,9314
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.040,9152
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.035,4304
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	975,7550
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.040,9152
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.037,9675
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.080,4589
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.111,4978
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.020,0151
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espirito Santo	1.004,6515
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	1.004,6515
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.080,4589
311	48000.003695/97-78	Sauipe	Fazenda Santo Estevao	1.037,9675
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.121,3780
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.080,4589
314	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	1.004,6515
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.040,9152
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.040,9152

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.040,9152
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.040,9152
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.080,4589
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	975,7550
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.080,4589
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.080,4589
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.114,1624
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.114,1624
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.042,8137
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.080,4589
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	1.004,6515
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.042,8137
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.071,8678
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.080,4589
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.100,6458
332	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.080,4589
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.112,8663
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.110,0792
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.055,4598
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.069,8860
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.040,9152
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	990,5968
341	48610.008001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.040,9152
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.100,6458
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.040,9152
345	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.071,8678
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.040,9152

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	990,5968
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	990,5968
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	977,6294
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.025,6376
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
353	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.121,3780
354	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,5354
355	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.137,7358
356	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	TLD de Aruanã	1.031,2529
357	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.042,8137